



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**

**PROJETO DE LEI Nº 045, DE 06 DE MAIO DE 2021.**

Altera a Lei nº 852/13 – Plano Plurianual 2018-2021, Lei nº 1346/20 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 e Lei nº 1349/20 – Lei Orçamentária Anual para 2021.

**Art. 1º** - Fica autorizada para a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, no valor de **R\$ 46.428,00 (Quarenta e seis mil quatrocentos e vinte e oito reais)**, no seguinte crédito orçamentário:

**07 – SEC. MUNICIPAL IND. COMÉRCIO E AGRICULTURA**

**0702.2060803061.019 – Consulta Popular 2019/20- Aquisição de calcário Dolomítico - Apoio a agricultura Familiar**

3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita ..... R\$ 46.428,00

**TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....R\$46.428,00**

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei os recursos provenientes do Convênio Aquisição de calcário.

**Art. 3º** - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:

I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:

a) Projeto sob a denominação de “Projeto aquisição de calcário Dolomítico – Apoio a Agricultura Familiar”, através da Secretaria Municipal Ind. Comércio e Agricultura, no valor de R\$ 46.428,00 (Quarenta e seis mil quatrocentos e vinte e oito reais).

II – Fica atualizado o valor do Programa, nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.

III – Fica incluída a seguinte dotação orçamentária: “Consulta Popular 2019/20- Aquisição de calcário Dolomítico – Apoio a Agricultura Familiar

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Barros Cassal, 06 de maio de 2021.



  
**ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**  
Prefeito Municipal.

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI Nº 045 DE 06 DE MAIO DE 2021.**

Destina-se o presente projeto a alterar o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Tal alteração se faz necessária para possibilitar a aplicação dos recursos do convênio Aquisição de calcário, recebidos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal Ind. Comércio e Agricultura

Está prevista a distribuição de calcário para 65 famílias de baixa renda, vivendo da agricultura familiar do município, conforme previsto no plano de trabalho do referido convênio.

Aguardando a aprovação do presente projeto, subscrevemo-nos.

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, 06 de maio de 2021.



**ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**  
Prefeito Municipal